

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 384/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do artigo 9º, inciso I, XII e XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, autoriza, nos termos do artigo 179 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, a RONALDO DE OLIVEIRA, MASP 903.758-1, ocupante do cargo de Técnico da Defensoria Pública, Classe II, Padrão G, Licença para Tratar de Interesses Particulares, por 02 (dois) anos, retroativamente a 12 de junho de 2019, observado o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 64 de 25 de março de 2002.

22 1252791 - 1

RESOLUÇÃO N. 200/2019

Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária perante as Defensorias Cíveis do Barreiro.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XVI, alínea "e", da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a anuência do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Ângela Cristina Teixeira Santiago, Madep 266, para exercer, voluntariamente, no período de 18.07.2019 a 07.08.2019, cooperação nas Defensorias Cíveis do Barreiro.

Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presente Resolução:

I – será exercida sem prejuízo das atribuições no Órgão de atual lotação da Defensoria Pública Cooperadora;

II – terá suas atividades distribuídas de acordo com entendimento entre a Defensora Pública Cooperadora e a Coordenação Regional Cível da Capital;

III – gerará a compensação de dois dias de crédito para a Defensora Pública Cooperadora, cuja certidão será expedida pela Coordenação Regional Cível da Capital.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

22 1252602 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -

Considerando que durante o fechamento da pasta funcional do servidor civil 095.963-5, CLOVIS DORNELAS FILHO, vislumbraram-se incorreções. Retifica os seguintes atos: QUINQUÊNIO: Onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 01/11/92, BI n. 05 de 01/02/93; 2º Quinquênio a partir de 01/11/92, BI n. 05 de 01/02/93; 3º Quinquênio a partir de 19/05/97, MG n. 213 de 08/11/97; 4º Quinquênio a partir de 03/10/01, MG n. 138 de 24/07/02; 5º Quinquênio a partir de 03/10/06, BGPM n. 41 de 31/05/07; Leia-se: 1º Quinquênio a partir de 26/08/92; 2º Quinquênio a partir de 12/04/95; 3º Quinquênio a partir de 10/04/00; 4º Quinquênio a partir de 28/03/02; 5º Quinquênio a partir de 27/03/07; BIÊNIO: Onde se lê: 1º Biênio a partir de 08/02/92, BI n. 01 de 02/01/91; 2º Biênio a partir de 08/02/92, BI n. 18 de 04/05/92; 3º Biênio a partir de 08/07/94, BI n. 40 de 04/10/94; 4º Biênio a partir de 01/01/96, BI n. 12 de 18/03/96; 5º Biênio a partir de 20/05/99, BI n. 32 de 09/08/99; 6º Biênio a partir de 18/08/99, BI n. 45 de 08/11/99; 7º Biênio a partir de 17/08/01, BI n. 49 de 03/12/01; 8º Biênio a partir de 02/01/03, BI n. 09 de 05/03/03; 9º Biênio a partir de 10/05/01, BI n. 28 de 15/09/17; 10º Biênio a partir de 10/05/01, BI n. 28 de 15/09/17. Leia-se: 1º Biênio a partir de 31/07/92; 2º Biênio a partir de 12/07/94; 3º Biênio a partir de 11/07/96; 4º Biênio a partir de 11/07/98; 5º Biênio a partir de 10/07/00; 6º Biênio a partir de 13/09/01; 7º Biênio a partir de 13/09/01; 8º Biênio a partir de 27/07/03; 9º Biênio a partir de 26/07/05; 10º Biênio a partir de 26/07/07.

22 1252718 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, EM 19/07/2019:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10 de março 2005, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23 de maio de 1995; e em conformidade ao art. 7º, inciso XVII, alínea "c", da Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e

REFORMANDO POR INVALIDEZ:

- de conformidade com o art. 96, III e §4º e art. 140, I combinado com o Art. 159, §2º, II e §4º, todos da Lei Estadual n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; art. 44, inciso I, alínea "b", da Lei Delegada Estadual n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual n. 43, de 07/06/2000; e art. 39, §§ 10 e 11, todos da Constituição do Estado de Minas Gerais/1989, alterada pela Emenda Constitucional n. 57, de 15/07/2003, resolve reformar por invalidez, na Corporação, a n. 124.375-7, 3º Sargento OPPM Eny Mara Dornelas do Nascimento, CPF n. 038.264.526-07, da 7ª Cia PM Ind, a partir de 13/02/2019, data de seu afastamento, com os proventos integrais de sua graduação atual, por ter sido considerada inválida para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por apresentar moléstia invalidante no estágio em que se encontra, não sendo moléstia profissional, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienante, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 17, de 13/02/2019, da Junta Central de Saúde da Corporação (JCS/PMMG). Obs.: 1. Deixa de ter direito a promoção por invalidez, por não preencher os requisitos previstos no art. 217, do EMEMG.

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE:

- de conformidade com o art. 140, inciso I, combinado com o art. 159, §2º, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; art.44, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual n. 43, de 07/06/2000; e art. 39, §§ 10 e 11, todos da Constituição do Estado de Minas Gerais/1989, alterada pela Emenda Constitucional n. 57, de 15/07/2003, resolve reformar por incapacidade física definitiva e plenamente, na Corporação, o n. 133.805-2, Cabo OPPM Marco Aurélio Santos Peixoto, CPF n. 042.403.656-86, da 53ª BPM, a partir de 30/04/2019, data de seu afastamento, com os proventos proporcionais de sua graduação atual, por ter sido considerado incapaz definitivo e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao seu cargo ou função, por apresentar moléstia não profissional, não decorrente de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 52, de 30/04/2019, da Junta Central de Saúde da Corporação (JCS/PMMG) da Corporação. Obs.: 1. Deixa de ter direito a promoção por invalidez, por não preencher os requisitos previstos no art. 217, do EMEMG; 2. Fez jus a incorporação do Adicional de Desempenho, em 18,68 %, a partir de 30/04/2019, da remuneração básica, de acordo com o previsto no art. 59-D, §2º, do EMEMG.

- de conformidade com o art. 140, inciso I, combinado com o art. 159, §2º, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; art.44, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual n. 43, de 07/06/2000; e art. 39, §§ 10 e 11, todos da Constituição do Estado de Minas Gerais/1989, alterada pela Emenda Constitucional n. 57, de 15/07/2003, resolve reformar por incapacidade física definitiva e plenamente, na Corporação, o n. 156.292-5, Soldado 1ª Classe OPPM Marlon Gonçalves Machado, CPF n. 120.800.317-83, da 47ª BPM, a partir de 06/05/2019, data de seu afastamento, com os proventos proporcionais de sua graduação atual, por ter sido considerado incapaz definitivo e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao seu cargo ou função, por apresentar moléstia não profissional, não decorrente de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 57, de 06/05/2019, da Junta Central de Saúde da Corporação (JCS/PMMG) da Corporação. Obs.: 1. Deixa de ter direito a promoção por invalidez, por não preencher os requisitos previstos no art. 217, do EMEMG; 2. Fez jus a incorporação do Adicional de Desempenho, em 00,81 %, a partir de 06/05/2019, da remuneração básica, de acordo com o previsto no art. 59-D, §2º, do EMEMG.

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, EM 19/07/2019

no uso das atribuições que foram delegadas no art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e

REFORMANDO DISCIPLINARMENTE:

- de conformidade com o art. 140, inciso III, combinado com o art. 159, §2º, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; art.44, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual n. 43, de 07/06/2000; e art. 39, §§ 10 e 11, todos da Constituição do Estado de Minas Gerais/1989, alterada pela Emenda Constitucional n. 57, de 15/07/2003, resolve reformar disciplinarmente, na Corporação, o n. 113.398-2, Cabo OPPM Carlos Antônio de Lima, CPF n. 953.880.876-20, da 61ª BPM, a partir de 02/01/2019, data de seu afastamento, com os proventos proporcionais de sua graduação atual, por ter sido considerado incapaz profissionalmente para o serviço policial militar, por Decisão em Processo Administrativo Demissionário (PAD) de portaria n. 105.185/3ª RPM, de 10/03/2017, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito (BGP/AR) n. 417, de 04/12/2018. Obs.: 1. Deixa de ter direito a promoção por invalidez, por não preencher os requisitos previstos no art. 217, do EMEMG.

22 1252410 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 165.241-1, THIAGO HENRIQUE BORGES, ASPM-1B, referentes ao 1º lustro, a partir de 31/03/2019.

22 1252526 - 1

COMANDO GERAL

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

DISPENSAR, em 07jun19, do cargo de Diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/GOVERNADOR VALADARES - nº 160780-3, EEB, Emilia Marilda Cassini;

CTPM/IPATINGA - nº 160734-0, EEB, Ivne Paula Mota Pascoal;

CTPM/MONTES CLAROS - nº 067380-6, PEB, Elino Gomes;

CTPM/TEÓFILO OTONI - nº 132680-0, PEB, Ana Maria Pereira Barroso;

CTPM/UBERABA - nº 160709-2, PEB, Joana Darc Silva.

DESIGNAR, a partir de 08jun19, até 07jun21, para o cargo de Diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/GOVERNADOR VALADARES - D-II, nº 160780-3, EEB, Emilia Marilda Cassini;

CTPM/IPATINGA - D-III, nº 160734-0, EEB, Ivne Paula Mota Pascoal;

CTPM/MONTES CLAROS - D-III, nº 067380-6, PEB, Elino Gomes;

CTPM/TEÓFILO OTONI - D-IV, nº 132680-0, PEB, Ana Maria Pereira Barroso;

CTPM/UBERABA - D-III, nº 160709-2, PEB, Joana Darc Silva.

(a) MARCELO FERNANDES, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

DISPENSAR, em 07jun19, da função de Vice-diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/BARBACENA - nº 160975-9, EEB, Josy Lucia Goncalves;

CTPM/BOM DESPACHO - nº 159451-4, PEB, Luciana Franco Cancado Cardoso de Oliveira;

CTPM/DIAMANTINA - nº 119081-8, EEB, Maria Inez Silva Orlandi;

CTPM/IPATINGA - nº 160738-1, EEB, Juliana Santos Silva;

CTPM/MONTES CLAROS - nº 160886-8, PEB, Maria da Conceicao Aparecida Andrade;

CTPM/MONTES CLAROS - nº 146180-5, PEB, Jean Fabiano de Matos Castro;

CTPM/PASSOS - nº 124247-8, EEB, Janaina Aparecida Brasileiro Oliveira;

CTPM/PASSOS - nº 100949-7, PEB, Sílvia Maria Oliveira Soares Maia;

CTPM/TEÓFILO OTONI - nº 139651-4, PEB, Ilmara Alves Oliveira Abreu;

- nº 128848-9, EEB, Jane Kelly Almeida dos Santos.

DESIGNAR, a partir de 08jun19, até 07jun21, para a função de Vice-diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/BARBACENA - nº 160975-9, EEB, Josy Lucia Goncalves;

CTPM/BOM DESPACHO - nº 159451-4, PEB, Luciana Franco Cancado Cardoso de Oliveira;

CTPM/DIAMANTINA - nº 119081-8, EEB, Maria Inez Silva Orlandi;

CTPM/IPATINGA - nº 160738-1, EEB, Juliana Santos Silva;

CTPM/IPATINGA - nº 176339-0, EEB, Josie Naire Mendes da Silva;

CTPM/MONTES CLAROS - nº 147872-6, PEB, Cristiane Guimaraes Tanure Guedes;

CTPM/MONTES CLAROS - nº 169237-5, PEB, Marcos Wagner de Araujo Santos;

CTPM/PASSOS - nº 124247-8, EEB, Janaina Aparecida Brasileiro Oliveira;

CTPM/PASSOS - nº 100949-7, PEB, Sílvia Maria Oliveira Soares Maia;

CTPM/TEÓFILO OTONI - nº 139651-4, PEB, Ilmara Alves Oliveira Abreu;

(a) MARCELO FERNANDES, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 30jun19, até 29jun21, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Governador Valadares, do nº 161277-9, PEB, Junia Damasceno Ferreira.

(a) MARCELO FERNANDES, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

DISPENSAR, em 05jul19, da função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 160742-3, EEB, Geandro Rocha.

DESIGNAR, a partir de 08jun19, até 07jun21, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 129043-6, PEB, Kátia Gonçalves Zerlotti.

(a) MARCELO FERNANDES, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01ago19, até 31jul21, para o cargo de Diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/GAMELEIRA - D-II, nº 168282-2, PEB, Daniel Avelar Medeiros da Silva;

CTPM/VESPASIANO - D-IV, nº 160739-9, PEB, Luciana Ausciliadora de Paula Antão.

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 29ago19, até 28ago21, para o cargo de Diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/AVELINO CAMARGOS - D-III, nº 169356-3, PEB, Luana Fabricia Correia Silva;

CTPM/DIAMANTINA - D-IV, nº 160002-2, PEB, Patrícia Ferreira de Andrade;

CTPM/MONTES CLAROS - D-II, nº 160944-5, EEB, Fernanda Antônia Silva Souza.

(a) MARCELO FERNANDES, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

DISPENSAR, em 31jul19, do cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Betim, o nº 161405-6, EEB, Simone Soares de Sousa.

DESIGNAR, a partir de 01ago19, até 31jul21, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-II, do CTPM/Betim, o nº 136820-8, PEB, Izak Monteiro de Carvalho.

(a) MARCELO FERNANDES, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01ago19, até 31jul21, para a função de Vice-diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/BETIM - nº 167007-4, PEB, Rosarina Salvador Fernandes;

CTPM/DIAMANTINA - nº 166933-2, PEB, Eveline Cristine Batista;

CTPM/GAMELEIRA - nº 160981-7, PEB, Lea Soares Rodrigues;

CTPM/MANHUAÇU - nº 136703-6, PEB, Lúnes Pereira;

CTPM/MONTES CLAROS - nº 164309-7, PEB, Rosilene Silva Santos;

CTPM/NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS - nº 169341-5, EEB, Maiza Silveira Livingstone Fortunato;

CTPM/VESPASIANO - nº 160713-4, EEB, Daniela Barbosa Silva Vilefort;

- nº 143140-2, EEB, Luana Carolina Estefano.

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 22ago19, até 21ago21, para a função de Vice-diretor Pedagógico da unidade do Colégio Tiradentes da PMMG, a seguinte servidora:

CTPM/MONTES CLAROS - nº 167914-1, EEB, Giuliana de Almeida Campos Guimarães.

(a) MARCELO FERNANDES, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

DISPENSAR, em 31jul19, da função de Vice-diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/BETIM - nº 136820-8, PEB, Izak Monteiro de Carvalho;

CTPM/JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS - nº 168067-7, EEB, Michelle Mendes de Sousa.

DESIGNAR, a partir de 01ago19, até 31jul21, para a função de Vice-diretor Pedagógico das unidades do Colégio Tiradentes da PMMG, os seguintes servidores:

CTPM/BETIM - nº 153202-7, EEB, Leibiany de Moraes Rezende;

CTPM/JOSÉ MAURO DE VAS